

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

DOCUMENTO PARTICULAR

TÍTULO EXTRAJUDICIAL — ART. 652/CPC - NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE, (qualificação), portador da Cédula de Identidade/RG nº, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua nº, na Cidade de, Estado do, por seu procurador adiante assinado (doc. proc. anexo), com escritório profissional na Rua nº, Cidade de, Estado do, onde recebe intimações e notificações, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no prazo legal, (art. 652 do CPC) nomear à penhora, os bens abaixo descritos, nos Autos nº de AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - que perante esse honorável Juízo lhes promove o BANCO, já qualificado nos aludidos autos, a saber: nº dupl. sacado vencimento valor 02. Que, os títulos de crédito nominados acima, se encontram em poder do exeqüente, os quais representam valores em dinheiro suficientes para cobrir o débito reclamado na ação de execução. 03. Que, o exeqüente negou-se a entregar os títulos em tela, razão pela qual deve responder por seus valores. 04. Nestas condições, uma vez formalizada a penhora, requer sua intimação, para oferecimento de EMBARGOS DO DEVEDOR como de direito. N. Termos P. Deferimento, de de Advogado